EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

O Município de Mormaço, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Municipal Nº 013/2020, de 30 de março de 2020, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS**, e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada e no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a formalização por meio de Inscrição de artistas e espaços culturais, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Mormaço, e que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso III do art. 2º.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar:

2.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Mormaço e que se dedique a arte/cultura em qualquer de seus segmentos, há no mínimo dois anos;
2.1.2 Espaços Culturais e Entidades Tradicionalistas, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas há pelo menos 2 (dois) anos, e com CNPJ ativo.

2.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

2.2.1 Espaço ou Entidade criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, que estiverem em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
2.2.2 Pessoa Física menor de 18 (dezoito) anos;
2.2.3 Pessoa Física ou espaço cultural que não possua vínculo com a arte há no mínimo 2 (dois) anos.
2.2.4 Pessoa Física ou representante de pessoa jurídica, que seja pleiteante de cargo eletivo;
2.2.5 Pessoa residente fora do município de Mormaço, desde antes do início da pandemia (março/2020).

2.2.6 Pessoas físicas que possuam OUTRA RENDA no montante igual ou superior a R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 28 de setembro de 2020 a 10 de outubro de 2020, devendo ser preenchidas junto ao Gabinete do Prefeito com a Diretora de Projetos e Planejamento, ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de segunda à sexta-feira.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante apresentação da seguinte documentação:

3.2.1 – ESPAÇO CULTURAL:

a) Ata de Posse ou CNPJ que comprove a designação do Responsável pelo Espaço cultural;
b) Estatuto Social da Entidade;
c) Documento com foto (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) e CPF, do responsável pelo espaço cultural;
e) Comprovante de residência atual em nome da entidade/espaço cultural;
f) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.

3.2.2 PESSOA FÍSICA:

a) Documento com foto (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de residência atual;
d) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco;
e) Comprovantes de atuação na área artística e cultural.

3.3 É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o gestor municipal e o grupo de trabalho de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

3.4 É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

3.5 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

3.6 Não serão admitidas inscrições realizadas:

a) Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;
b) Sem a entrega dos documentos exigidos, tampouco sem o devido preenchimento e assinatura de próprio punho na inscrição.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1 Os artistas e espaços culturais inscritos deverão fazer apresentações, com o intuito de fomentar a cultura no município, onde algumas serão gravadas num momento anterior e outras conduzidas ao vivo, mas, todas transmitidas virtualmente através das redes sociais do município de Mormaço (Site e Facebook), e do Clic Soledade (YouTube e Facebook),em forma de *LIVES.*Cada participante inscrito SÓ PODERÁ PARTICIPAR DE UMA APRESENTAÇÃO/LIVE. As apresentações, a título de contraproposta para o recebimento do subsídio da lei Aldir Blanc, serão num total de três *lives,* que serão produzidas da seguinte maneira:

***LIVE* 01 - ESPECIAL DIA DAS CRIANÇAS**, ocorrerá no dia 12 de outubro, com início às 15 horas, e com previsão de duração de 50 minutos a 1 hora e 30 minutos. Para esta apresentação poderão se inscrever:

- Teatros Independentes; Circos; Teatros de Rua e demais expressões artísticas e culturais, realizadas em espaços públicos; Contadores de História e, Empresas de Diversões e Produção de Espetáculos.

***LIVE* 02 – SHOW DE TALENTOS**, ocorrerá no dia 23 de outubro, com início às 19 horas, e com previsão de duração de 3 horas, sendo que a transmissão ao vivo poderá conter conteúdo gravado, em razão de não ocorrer aglomerações devido à pandemia. Para esta apresentação poderão se inscrever:

- Cantores, instrumentistas e bandas de qualquer ritmo, exceto gauchesco; DJs; Decoradores de Ambiente; Fotógrafos; Ateliês de Pintura; Artesãos; Artistas de Rua; Declamadores; Corais e Escolas de Dança.

***LIVE* 03 – VIVA O RIO GRANDE DO SUL**, ocorrerá no dia 01 de novembro, com início às 14 horas, e com previsão de duração de 3 horas, sendo que a transmissão ao vivo sendo que a transmissão ao vivo poderá conter conteúdo gravado, em razão de não ocorrer aglomerações devido à pandemia. Para esta apresentação poderão se inscrever:

- Músicos (cantores, instrumentistas e conjuntos) tradicionalistas; Narradores/Locutores de Rodeio e, Centro de Tradições Gaúchas – CTGs.

5. DO SUBSÍDIO

5.1 Haverá duas fontes de subsídios aos artistas e espaços culturais que realizarem apresentações, tendo em vista que, um subsídio será no montante de R$11.000,00 (onze mil reais) e será pago a título de prêmio a TODOS os inscritos que participarem de alguma apresentação, sendo que o valor referido será divido entre todos em partes iguais. A segunda forma de ocorrer o pagamento do subsídio, no montante de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será através de cachê, dividido conforme critérios de avaliação do Grupo de Trabalho Municipal da Lei Aldir Blanc, constituído pela Portaria Municipal n° 312/2020.

5.2 **Destaca-se, que artistas que possuam emprego formal ou outro tipo de renda terão seu percentual de cachê reduzido em comparativo aos demais inscritos.**

5.3 O pagamento do subsídio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE, após a conclusão de todas as contrapartidas.

5.4 A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso.

5.5 A previsão do início dos pagamentos será definida mediante liberação do recurso ao município e não poderá ultrapassar a data de 31/12/2020.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

6.2 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas no mesmo local onde se fará as inscrições, ou seja, junto ao Gabinete do Prefeito com a Diretora de Projetos e Planejamento, ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.3 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

6.4 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, instituído pela Portaria Municipal Nº 312/2020, para dirimir eventuais questões relativas a este edital;

6.5 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

Mormaço/RS, 28 de setembro de 2020.

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL